

Pedido de Esclarecimento — Pregão Eletrônico nº 10/2026 — Processo Administrativo nº 23854.002918/2026-95 — TRYX Ações Inteligentes Ltda.

8 mensagens

Wilson Borges <wborges@tryx.com.br>
Para: licitacao@ufj.edu.br
Cc: Michaela Passaglia <mpassaglia@tryx.com.br>

6 de agosto de 2026 às 17:10

Prezados(as) Senhores(as),

A empresa TRYX AÇÕES INTELIGENTES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 20.079.368/0001-02, interessada em participar do Pregão Eletrônico nº 10/2026, Processo Administrativo nº 23854.002918/2026-95, vem, respeitosamente, apresentar PEDIDO DE ESCLARECIMENTO ao instrumento convocatório, nos termos do item 12 do Edital e do art. 164 da Lei Federal nº 14.133/2021, conforme documento anexo.

Em síntese, solicita-se esclarecimento sobre os seguintes pontos:

1. Se o serviço já é atualmente prestado por empresa terceirizada e, em caso positivo, qual a empresa, desde quando e o quantitativo de funcionários atual;
2. Responsabilidade pelo fornecimento do sistema de controle de acesso (catracas) e venda de tickets;
3. Fundamentação técnica (estudo/memória de cálculo específica) do dimensionamento de mão de obra previsto nos itens 5.2.16.4 e 5.2.16.5 do Termo de Referência;
4. Confirmação da data vigente da sessão pública (edital indica 13/07/2026; PNCP indica 13/08/2026) e do respectivo aviso de retificação;
5. Decomposição exata dos quantitativos de referência por campus para fins de comprovação dos atestados de capacidade técnica (item 9.33.1.2);
6. Responsabilidade pelo reparo dos bens já danificados no inventário cedido em comodato (Anexo I-F), incluindo a máquina de lavar louças inoperante, e eventual abatimento na cessão onerosa;
7. Data prevista para início das atividades pela empresa vencedora;
8. Metodologia de definição da taxa de retorno (rental yield) usada no cálculo do valor da cessão onerosa (Anexo I-I).

Os detalhamentos técnicos de cada ponto constam do documento anexo a esta mensagem.

Solicita-se que os esclarecimentos sejam prestados no prazo legal e disponibilizados a todos os interessados pelos canais oficiais do certame, em observância aos princípios da publicidade, isonomia e competitividade.

Permanecemos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais.

Atenciosamente,

TRYX Ações Inteligentes Ltda.
CNPJ 20.079.368/0001-02

 **PEDIDO DE ESCLARECIMENTO_T.pdf**
244K**MATHEUS PEREIRA DE CARVALHO** <matheus.pereira@ufj.edu.br>

6 de agosto de 2026 às 17:20

Para: CECILIA DE CASTRO BOLINA <ceciliabolina@ufj.edu.br>, Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis <prae@ufj.edu.br>
Cc: RAFAEL NOGUEIRA DE FREITAS KOCH <rafaelnogueira@ufj.edu.br>

Prezados(as),

Encaminho a solicitação de esclarecimentos formulada pela empresa TRYX AÇÕES INTELIGENTES LTDA, referente ao processo de contratação de empresa especializada em serviços contínuos de alimentação coletiva, Processo: 23854.002918/2026-95.

Solicito que a resposta seja enviada a este mesmo e-mail no prazo máximo de até 48 (quarenta e oito) horas úteis a contar do envio desta mensagem.

Atenciosamente,

[Texto das mensagens anteriores oculto]

 **PEDIDO DE ESCLARECIMENTO_T.pdf**
244K

CECILIA DE CASTRO BOLINA <ceciliabolina@ufj.edu.br>

6 de agosto de 2026 às 17:32

Para: MATHEUS PEREIRA DE CARVALHO <matheus.pereira@ufj.edu.br>, Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis <prae@ufj.edu.br>

Cc: RAFAEL NOGUEIRA DE FREITAS KOCH <rafaelnogueira@ufj.edu.br>

Prezados(as), boa tarde!

Espero que estejam bem.

Além de mim quais são os outros servidores responsáveis por responder dado o nível de detalhamento que está sendo questionado?

Cordialmente,

Cecília de Castro Bolina.

[Texto das mensagens anteriores oculto]

MATHEUS PEREIRA DE CARVALHO <matheus.pereira@ufj.edu.br>

7 de agosto de 2026 às 09:47

Para: CECILIA DE CASTRO BOLINA <ceciliabolina@ufj.edu.br>

Cc: Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis <prae@ufj.edu.br>, RAFAEL NOGUEIRA DE FREITAS KOCH <rafaelnogueira@ufj.edu.br>, Licitação <licitacao@ufj.edu.br>

Olá, Cecília! Bom dia. Tudo bem?

Considerando o nível de detalhamento, você pode verificar diretamente com os servidores ou demais setores envolvidos na elaboração do Termo de Referência (TR) e no estudo técnico preliminar.

Fico no aguardo do seu retorno para darmos sequência.

Atenciosamente,

[Texto das mensagens anteriores oculto]

CECILIA DE CASTRO BOLINA <ceciliabolina@ufj.edu.br>

7 de agosto de 2026 às 09:55

Para: MATHEUS PEREIRA DE CARVALHO <matheus.pereira@ufj.edu.br>

Cc: RAFAEL NOGUEIRA DE FREITAS KOCH <rafaelnogueira@ufj.edu.br>, Licitação <licitacao@ufj.edu.br>

Bom dia!

Eu sou a responsável direta pela construção dos documentos citados e gestora do contrato mas, há esclarecimentos que estão lá na Proad, eu não publico no portal de compras e nem tudo está no nosso conhecimento.

Não sei dizer se o equívoco na publicação das datas do **aviso da licitação ali - 13/07 tem que ser alterado e comunicado novamente**. Não tenho treinamento de pregoeiro.

PREGÃO ELETRÔNICO

10/2026

CONTRATANTE

(156678)

OBJETO

Contratação de serviços contínuos de empresa especializada em alimentação coletiva, por meio da operacionalização e do desenvolvimento de todas as atividades envolvidas na produção e distribuição local de refeições, visando atender as demandas do Restaurante Universitário da Universidade Federal de Jataí - UFJ, a serem executados com sem regime de dedicação exclusiva de mão de obra, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento e seus anexos.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO

R\$ 5.750.384,04 (Cinco milhões, setecentos e cinquenta mil, trezentos e oitenta e quatro reais e quatro centavos).

DATA DA SESSÃO PÚBLICA

Dia 13/07/2026 às 09:30hs (horário de Brasília)

CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

menor preço por grupo global

MODO DE DISPUTA:

aberto e fechado

TRATAMENTO FAVORECIDO ME/EPP/EQUIPARADAS

Cordialmente,

Cecília de Castro Bolina.

[Texto das mensagens anteriores oculto]

CECILIA DE CASTRO BOLINA <ceciliabolina@ufj.edu.br>

7 de agosto de 2026 às 16:32

Para: MATHEUS PEREIRA DE CARVALHO <matheus.pereira@ufj.edu.br>

Cc: RAFAEL NOGUEIRA DE FREITAS KOCH <rafaelnogueira@ufj.edu.br>

Prezados(as), boa tarde!

Espero que estejam bem.

Seguem as respostas para os pedidos de esclarecimentos.

Obs: Ficou pendente apenas mais um a ser enviado na segunda ou terça-feira.

Cordialmente,

Cecília de Castro Bolina
Pró-Reitora Adjunta de Assuntos Estudantis

Em qui., 6 de ago. de 2026 às 17:20, MATHEUS PEREIRA DE CARVALHO <matheus.pereira@ufj.edu.br> escreveu:
[Texto das mensagens anteriores oculto]

2 anexos



TRYX AÇÕES INTELIGENTES LTDA Esclacerimentos.pdf
193K



TRYX AÇÕES INTELIGENTES LTDA Esclacerimentos.docx
3124K

MATHEUS PEREIRA DE CARVALHO <matheus.pereira@ufj.edu.br>
Para: Wilson Borges <wborges@tryx.com.br>

11 de agosto de 2026 às 09:14

Prezado Licitante,

Conforme solicitado segue o esclarecimento dos pontos questionados.

Att,

[Texto das mensagens anteriores oculto]
[Texto das mensagens anteriores oculto]



TRYX AÇÕES INTELIGENTES LTDA Esclacerimentos.pdf
67K

Wilson Borges <wborges@tryx.com.br>
Para: MATHEUS PEREIRA DE CARVALHO <matheus.pereira@ufj.edu.br>

11 de agosto de 2026 às 10:14

Prezado Matheus, bom dia.

Espero que esteja bem.

Muito obrigado pelo retorno.

Abs



Wilson Borges

✉ wborges@tryx.com.br

☎ (11) 4210-3200

📞 (11) 93488-1001

www.tryx.com.br

[Texto das mensagens anteriores oculto]

RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

À LICITANTE INTERESSADA: TRYX AÇÕES INTELIGENTES LTDA.

REFERÊNCIA: Pregão Eletrônico nº 10/2026 (Processo Administrativo nº 23854.002918/2026-95)

OBJETO: Contratação de serviços contínuos de alimentação coletiva para o Restaurante Universitário da Universidade Federal de Jataí – UFJ

No uso das atribuições legais e com fulcro na Lei nº 14.133/2021, prestam-se os devidos esclarecimentos e posicionamentos fundamentados em relação aos questionamentos formulados:

1. Da Execução Atual do Serviço e da Transição Contratual

- **(a)** O serviço é atualmente prestado sob o regime de contratação emergencial - Processo SEI nº 23854.006979/2025-41, decorrente da rescisão unilateral dos Contratos nº 118/2024 e nº 119/2024 ocorrida em 15/09/2025.
- **(b)** Os dados operacionais específicos da empresa emergencial em vigor (Razão Social, CNPJ, data inicial e listagem nominal de empregados por cargo) não integram o Estudo Técnico Preliminar (ETP) por constituírem registros de gestão contratual interna. A empresa terceirizada responsável vigente: VERDE SERRANO ALIMENTOS LTDA., CNPJ nº 19.095.352/0001-04, presta serviços de 29/09/2025 até 29/09/2026. O presente certame adota a modelagem sem dedicação exclusiva da mão de obra.
- A operação conta atualmente com uma equipe de 7 funcionários e 2 nutricionistas, sendo constituído de 9 colaboradores no período diurno e 4 no período do jantar (incluindo o suporte de nutricionista). Embora os dados históricos e operacionais relatados sirvam como referência prática, cabe à futura Contratada dimensionar seu próprio quadro operacional de acordo com as metas de produção e regras do Termo de Referência, não havendo obrigação de vinculação rígida aos quantitativos da prestação emergencial anterior.

2. Do Sistema de Controle de Acesso (Catracas e Venda de Tickets)

A disponibilização, instalação, operação, manutenção preventiva/corretiva e o custeio integral do sistema de controle de acesso (com catracas eletrônicas e tecnologia de reconhecimento facial) e do sistema de gestão financeira/venda de tickets competem **exclusivamente à**

contratada. O sistema deve estar totalmente operacional antes do início das atividades e emitir relatórios gerenciais segregados por categoria de usuário.

Conforme o item 5.5 do Termo de Referência (TR):

A Contratada deverá providenciar as catracas eletrônicas com tecnologia de reconhecimento facial para instalação na entrada do refeitório. A Contratada é responsável pelo sistema de informação/software para gerenciamento e controle de vendas (por aplicativo, website e caixas presenciais), incluindo os custos e contratação de operadoras de cartão de crédito/débito, Pix e dinheiro. Devem ser disponibilizados ao menos 2 (dois) atendentes nos caixas e os equipamentos necessários para a operação (computadores, nobreaks, leitores, impressoras fiscais, etc.).

3. Da Fundamentação Técnica do Dimensionamento de Mão de Obra

A fundamentação técnica para a estimativa de dimensionamento da equipe operacional consta explicitamente no item 5.2.16.5 do TR. O cálculo pauta-se na metodologia científica consagrada da área de Alimentação e Nutrição (GANDRA; GAMBARDELLA, 1983; TEIXEIRA et al., 2010), utilizando o Indicador de Pessoal Total ($IPT = IPF + ISD$), que correlaciona o número total de refeições diárias, o tempo de preparo em minutos e a jornada de trabalho, ajustados pelos períodos de descanso/substituição.

Por tratar-se de serviço contínuo **sem dedicação exclusiva de mão de obra**, cabe à própria licitante realizar de forma independente o dimensionamento de sua equipe e logística operacional para atender à demanda fixada. A metodologia (IPT) descrita no Termo de Referência atua como referencial técnico de apoio para demonstrar a exequibilidade das propostas.

4. Da Alteração da Data da Sessão Pública

A data oficial e válida para a realização da sessão pública é aquela cadastrada no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). As atualizações de datas nos anexos documentais visam manter a consonância processual com o calendário institucional e não implicam alteração de mérito no objeto licitado.

A data oficial fixada para abertura da sessão pública no Edital republicado é **DATA DA SESSÃO PÚBLICA Dia 25/08/2026 às 09:30hs (horário de Brasília)**. Quaisquer alterações ou avisos de retificação oficiais são devidamente divulgados no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e na página oficial de licitações da UFJ. Eventuais divergências pontuais de digitação no texto do Edital foram alinhadas à publicação do PNCP por meio do respectivo Aviso de Retificação/Ajuste publicado no próprio portal e no sistema de compras.

O acesso a contratação pode ser realizado no link a seguir:

<https://pncp.gov.br/app/editais/35840659000130/2026/71>

5. Da Base de Cálculo dos Atestados de Capacidade Técnica

O quantitativo de **158.916 grandes refeições/ano** refere-se à demanda global estimada que engloba o Campus Jatobá (autosserviço) e o Campus Riachuelo (marmitex transportada), reunidos em lote único por razões de inviabilidade técnica e operacional de parcelamento. A exigência de atestado correspondente a 50% desse valor (79.458 refeições) aplica-se sobre a totalidade do objeto licitado, em estrito cumprimento ao Art. 67 da Lei nº 14.133/2021.

Adota-se por meio de estimativas que 8,61% das grandes refeições sejam servidas sob a forma de marmitas no Campus Riachuelo do montante da estimativa global.

6. Do Estado dos Bens Cedidos e Responsabilidade por Reparos

- **(a)** Compete à contratada assumir a manutenção preventiva e corretiva necessária de todos os equipamentos cedidos ou por ela instalados para garantir o pleno funcionamento da operação.
- **(b)** Não há previsão de abatimento proporcional no valor da cessão onerosa (fixado em R\$ 8.900,00 mensais: R\$ 8.500,00 no Campus Jatobá e R\$ 400,00 no Campus Riachuelo), por tratar-se de montante apurado via laudo formal de avaliação imobiliária patrimonial (Anexo I-I). Recomenda-se a realização de vistoria prévia (item 4.22 do TR).

A Contratada/Cessionária tem o dever de manter e conservar as instalações e bens públicos concedidos em perfeito estado. Nos termos do item 5.10.12 do TR, a Contratante entregará a área concedida e as instalações no estado em que se encontram. Conforme preceitua o item 5.9 do TR (Manutenção Corretiva):

- É responsabilidade da **Contratada** manter e realizar os reparos/manutenções corretivas nos equipamentos e móveis cedidos para a perfeita execução dos serviços.
- A UFJ não realizará a manutenção dos equipamentos disponibilizados.

7. Da Data Prevista para Início das Atividades

A data de encerramento do contrato emergencial é de 29/09/2026 com o segundo semestre letivo, nos termos da Resolução CEPEPE nº 001R/2026 em andamento. É desejável que não se tenha interrupção da continuidade do serviço a prolongar por vários dias.

No item 5.6.2 do TR tem-se que a Contratada deverá proceder à desocupação e restituição do espaço físico do Restaurante Universitário (RU), bem como dos equipamentos e utensílios reversíveis sob sua guarda, no prazo improrrogável de até 07 (sete) dias úteis contados do encerramento da vigência contratual.

O início da execução dos serviços ocorrerá após a homologação da licitação, assinatura do contrato e publicação de seu extrato no PNCP. A execução será autorizada formalmente mediante emissão de Ordem de Serviço pela Administração, com antecedência mínima de 3 (três) dias, conforme disposto no item 5.1.1 do TR.

8. Da Metodologia de Cálculo da Cessão Onerosa

A definição dos valores de locação decorre dos Laudos Técnicos de Avaliação (Processo SEI nº 23854.009138/2023-23).

O valor estipulado para a cessão onerosa do espaço físico fundamenta-se no Laudo Técnico de Avaliação do Espaço Físico (Anexo I-I), elaborado em estrita observância à Instrução Normativa SPU/MPDG nº 05/2018 (diretrizes para avaliação de imóveis da União) e à norma ABNT NBR 14653 (Partes 1 e 2 - Avaliação de Bens). Foram aplicados os métodos Evolutivo/Quantificação de Custos para a edificação e Comparativo Direto de Dados de Mercado para o terreno, alinhados aos coeficientes e taxas de rentabilidade praticados e admitidos pelas normas patrimoniais da União.

Diante da inexistência de imóveis comerciais institucionais comparáveis no mercado imobiliário do município de Jataí/GO, os avaliadores técnicos adotaram o índice FipeZap como parâmetro nacional de referência para assegurar a impessoalidade e a adequada valoração do patrimônio da União.

Permanecemos à disposição para prestar quaisquer esclarecimentos complementares necessários ao aprimoramento do certame.